

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4373 - Sexta-feira, 26 de outubro de 2012 **Divulgação:** Sexta-feira, 26 de outubro de 2012 **Publicação:** Segunda-feira, 29 de outubro de 2012

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a pedido, em relação a RODRIGO DOS SANTOS MARTINS, 959823/1, o Ato 1077, de 10/09/2009, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/09/2009, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02/10/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2300, de 23/10/2012 (processo 001.039816.12.5).

CESSA, a pedido, em relação a RENATA PURICELLI SBROGLIO, 905590/2, o Ato 901, de 07/11/2008, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/11/2008, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2362, de 23/10/2012 (processo 001.039776.12.3).

CESSA, a pedido, em relação a MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR, 1058746/1, o Ato 1943, de 16/08/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/08/2011, que admitiu temporariamente para exercer as funções de Agente de Combate às Endemias/Temporário, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/09/2012, com base na Lei 7.770, de 19/01/1996, através do Ato 2363, de 23/10/2012 (processo 001.039805.12.3).

EXONERA, a pedido, ADRIANA BECKER, 1006681/03, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26/09/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2326, de 23/10/2012 (processo 001.039813.12.6).

EXONERA, a pedido, MARÍLIA CAMARA DE OLIVEIRA, 545068/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/08/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2290, de 23/10/2012 (processo 001.039743.12.8).

EXONERA, a pedido, MARCO ANTONIO KNOB CALDIERARO, 555116/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/09/2012, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2416, de 23/10/2012 (processo 001.039763.12.9).

MODIFICA, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 435, homologado em 20/5/2008, KATIA DEL FABRO, Monitor – 297º Lugar, SA.1.08.06.A, o ato 833, de 18/4/2012, que a nomeou em caráter efetivo, quanto à lotação, ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser Secretaria Municipal de Educação, processo 001.010023.12.7, autorizado em 14/03/2012, e não como constou, através do Ato 2480 de 25/10/2012 (processos 001.013532.11.1 e 001.010023.12.7).

NOMEIA no cargo de BIBLIOTECÁRIO, ES.1.08.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 444, homologado em 31/03/2009, LEONARDO BONO, 11º lugar, na Procuradoria Geral do Município, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 2476 de 24/10/2012 (processo 001.013600.12.5, autorizado em 24/08/2012).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em substituição, BEATRIZ GOMES MISSEL DEMETRIO, 114943.1, no cargo comissionado de Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Técnica, durante o período de 13/10/2012 a 11/11/2012, em virtude de férias do titular, DULCIMAR PORTELLA DE SOUZA, 76411.8, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 107, de 25/10/2012 (Memorando 60/12-P).

NOMEIA, em substituição, CASSIA IRAJARA SEQUEIRA RIBEIRO, 82493.0, no cargo comissionado de Assistente B, 2.5.2.7, da Assessoria Jurídica, durante o período de 27/08/2012 a 05/09/2012, em virtude de licença paternidade do titular, CASSIO FELIX JOBIM, 111077.2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 106, de 23/10/2012 (Memorando 47/12-ASSEJUR).

NOMEIA no cargo de AUXILIAR TÉCNICO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 74, homologado em 10/02/2012, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 96, de 15/10/2012 (Processo 007.001679.12.0) (republicação de Ato; divulgação anterior ocorrida no DOPA de 18/10/2012).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA LOPES BRAGA	81º Lugar
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	82º Lugar
STEFANI GABRIELE BENVEGNU DE SOUZA	83º Lugar
ALEX POTHIN DA MOTTA	84º Lugar
SANDRA MARTINS DUTRA MENNA	85º Lugar
VIVIAN SANTOS BUENO	86º Lugar

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através do Ato 095 de 04/10/2012 (processo 009.005291.12.7). **(REPUBLICADO)**

Matr.		Órgão Origem	Data/Falecimento
	Nome		
08782.5	CYRO PIZZATO	SMS	03/09/12
01918.2	JORGE XAVIER	SMF	27/08/12
40446.7	JOSÉ CARLOS ROCHA LUIZ	SMDHSU	13/09/12
12192.1	LENIR TERESINHA FERREIRA	SMED	09/09/12
04315.8	MARCILIO OLIVEIRA DOS SANTOS	SMA	29/08/12
47478.3	MARIA EMILIA PEREIRA	SMED	21/08/12
09347.6	MARIA JAYMINA DE ALMEIDA SILVA	SMS	06/09/12
	1	1	

44235.0	MARIANGELA COSTA MARINHO	SMED	05/09/12
64489.8	MARIANGELA COSTA MARINHO	SMED	05/09/12
04044.4	PEDRO ALVES CHAGAS	SMS	27/08/12
14378.4	SHIRLEY SUZANA SCHMIDT	SMED	11/09/12
04876.9	JOÃO FRANCISCO PENHA DE MEDEIROS	DMAE	16/09/12
03791.1	JUAREZ MACHADO FERREIRA	DMAE	18/09/12
00281.6	ROMEU GOMES AGRA	DMAE	17/09/12
13912.1	ANADIR FERNANDES DE MOURA	DMLU	18/08/12
12831.4	EDISON JESUS MARTINS FERREIRA	DMLU	18/09/12

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora MALVINA PILONETO, 18307.9, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 470 de 29/07/2008, modificado pelo ato 1/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/05/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 10052/10950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, a Lei Complementar 478/02; artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; CPF 16405684091, PASEP 10660370848, através do Ato 2283, de 18/09/2012. (processo 001.028938.08.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora NELY BUENO PINHEIRO, 53630.4, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 464 de 21/07/2010, modificado pelo ato 68/2011, que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/11/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 8.886/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09;CPF 42293367053, PASEP 12014251985, através do Ato 2161, de 03/10/2012. (processo 001.058978.09.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor GENEROSO SERPA DOS SANTOS, 70419.5, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1063 de 29/12/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/07/2008, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei

6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08;CPF 18578195000, PASEP 10266408653, através do Ato 2160, de 09/10/2012. (processo 001.041757.08.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor MIRIAM LUCIA GIRARDI AZAMBUJA, 694.0, estatutário, Assistente Administrativo, AA-4.04.06.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o ato 618 de 27/09/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, face correções no cálculo, quanto ao valor do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;CPF 37517929968, PASEP 10797439592, através do Ato 1896, de 27/09/2012. (processo 001.021971.05.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora MIRIAM LUCIA GIRARDI AZAMBUJA, 694.0, estatutária, Assistente Administrativo, AA4.04.06.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o ato 618 de 21/06/2005, modificado pelo ato 1896/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 34, da Lei 6310/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88; *Valores com base na Lei Municipal 9.870/05;CPF 37517929968, PASEP 10797439592, através do Ato 1897, de 27/09/2012. (processo 001.021971.05.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora CHEILA PENHA FAGUNDES, 56116.5, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 88 de 01/02/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/12/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 2.773/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 478/02; artigo 41, §\$ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; "Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09;CPF 91226732020, PASEP 12560137706, através do Ato 2176, de 05/10/2012. (processo 009.004517.10.5). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora JANE TERESINHA PERRONI FERNANDES, 24065.8, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.08-0, 30 horas, PD, o ato 868 de 01/11/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 03/08/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 10.859/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88;*Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10;CPF 29440394072, PASEP 10258963058, através do Ato 2177, de 05/10/2012. (processo 009.002928.10.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor ALBERTO FROEHLICH, 71838.8, estatutário, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP-2.07.07.A.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 696 de 31/08/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 29/03/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 12.193/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118,

alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88;*Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10; CPF 16958977068, PASEP 10068055800, através do Ato 2178, de 05/10/2012. (processo 009.001304.11.9). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora LEONILDA DA SILVA, 35150.0, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 571 de 30/08/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/07/2010, com o provento proporcional, correspondendo à 5.504/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; *Valores com base no Decreto Municipal 16.688/10;gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 111 h 32 min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 54722446091, PASEP 10641650644, através do Ato 2186, de 05/10/2012. (processo 009.002570.10.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora SIRLEI PRUDÊNCIO, 74159.3, estatutária, Auxiliar de Servicos Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 102 de 26/02/2008, modificado pelo ato 1929/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8.681/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo(40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88;*Valores com base na Lei Municipal 10.042/06 e no Decreto Municipal 15.194/06;CPF 42536979091, PASEP 10822688961, através do Ato 1930, de 02/10/2012. (processo 001.033139.06.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora SIRLEI PRUDÊNCIO, 74159.3, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-2.03.02.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 102 de 26/02/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 04/07/2006, com o provento proporcional, correspondendo à 8.681/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03.:CPF 42536979091, PASEP 10822688961, através do Ato 1929, de 02/10/2012. (processo 001.033139.06.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor ERVANDIL DE MELO, 73764.4, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 49 de 16/01/2009, modificado pelo ato 162/2011, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/08/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 11.676/12.775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 45h e 13min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%),

artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 2, artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07;*Valores com base no Decreto Municipal 15.943/08;CPF 18475469000, PASEP 10095544396, através do Ato 2194, de 18/10/2012. (processo 001.046693.08.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora BERENICE DE SOUZA ROCHA, 23314.9-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 93 de 22/03/2010, modificado pelo ato 999/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 4.649/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 138/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07;CPF 39810950063, PASEP 12078933408, através do Ato 2192, de 08/10/2012. (processo 001.027539.09.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação à servidora BERENICE DE SOUZA ROCHA, 23314.9-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o ato 92 de 22/03/2010, modificado pelo ato 998/2010, que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/05/2009, com o provento proporcional, correspondendo à 8.848/10.950 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88;gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; *Valores com base na Lei Municipal 10.223/07;CPF 39810950063, PASEP 12078933408, através do Ato 2198, de 08/10/2012. (processo 001.027539.09.1). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor MILTON CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES, 64930.5, estatutário, Gari, AC-3.08.02.A.01-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 903 de 17/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 19/07/2011, com o provento proporcional, correspondendo à 7407,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89;avanços: 01 (5%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: 43h 15min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; *Valores com base na Lei Municipal 11.080/11 e no Decreto Municipal 17.098/11; CPF 40426211049, PASEP 17016296944, através do Ato 2191, de 05/10/2012. (processo 009.002575.11.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor OMAR VARGAS DA SILVEIRA, 8583.5, estatutário, Contínuo, AC-1.05.03.B.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o ato 183 de 19/04/2010 que aposentou por invalidez permanente a contar de 01/12/2009, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 6, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei

Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (98,685%), artigos 1º, 3º, inciso III e 5º da Lei 10087/06; *Servidor redaptado de Guarda Municipal para Contínuo; *Valores com base no Decreto Municipal 16.390/09; CPF 38207311053, PASEP 17001362008, através do Ato 2190, de 11/10/2012. (processo 001.063192.09.8). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 14022.8, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o ato 813 de 01/08/2005, modificado pelo ato 1033/2012,que aposentou por invalidez permanente a contar de 07/06/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 *Valores com base na Lei 9870/05; CPF 33394180049, PASEP 10822288122, através do Ato 1762 de 25/09/2012 (processo 001.027742.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

MODIFICA, em relação ao servidor MARCO ANTONIO ESCOUTO RODRIGUES, 71254.4, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.B.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 449 de 22/07/2008, modificado pelo ato 446/2009, que aposentou por invalidez permanente a contar de 06/05/2008, com o provento proporcional, correspondendo à 9247,5/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base no Decreto Municipal 15943/08; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 39581802053, PASEP 10829531928, através do Ato 2261 de 08/10/2012 (processo 001.028937.08.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor JOAO MARCIANO DA SILVA DOS SANTOS, 73838.7, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 968 de 25/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 05/07/2011, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, § 2°, todos da Lei Complementar 133/85; *Valores com base no Decreto Municipal Nº 17098/11; serviço extraordinário - média: 65h, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2° da Constituição Federal de 1988 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; *Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário para Agente de Serviços Externos, ; CPF 18454763015, PASEP 10067900639, através do Ato 2262 de 18/10/2012 (processo 009.002408.11.2). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor JUAREZ DOS SANTOS TORRES, 37207.1, estatutário, Gari, AC-3.08.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 828 de 03/10/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 21/06/2011, com o provento proporcional,

correspondendo à 10144/12775 da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; *Valores com base no Decreto Municipal 17098/11; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 58044000020, PASEP 10812722970, através do Ato 2260 de 04/10/1012 (processo 009.002367.11.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

MODIFICA, em relação ao servidor DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2.10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1414 de 02/12/2005 que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face correções no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03:; *Valores com base no Decreto Municipal 15194/06; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1757 de 24/09/2012(processo 001.039259.05.6).;**"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".(Republicado)**

MODIFICA, em relação ao servidor DELCIO FERREIRA DE LIMA, 30119.2, estatutário, Instalador Hidrossanitário, OP-2-10.04.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1414 de 07/12/2005, modificado pelo ato 1757/2012, que aposentou por invalidez permanente a contar de 09/08/2005, com o provento integral, quanto a discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; *Valores com base na Lei Municipal 9870/05; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 28590767000, PASEP 10102662484, através do Ato 1758 de 24/09/2012 (processo 001.039259.05.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado" (Republicado)

REVISA, em relação ao servidor CARLOS ALBERTO DA ROSA, 702241, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.C.04-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 12132950091, PASEP 10229844437, através do Ato 2282, de 23/10/2012. (processo 009.003534.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA em relação ao ex-servidor JOSÉ GUSTAVO FERREIRA, 7986.3, falecido(a) em 02/12/1993, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por tempo de serviço, provento integral, Ato 472, de 22/04/1987, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 25/01/1953, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a MARIA DOS SANTOS FERREIRA, 2589.0, CPF 512 785 960-20, cônjuge, com base no artigo 7° da Emenda Constitucional 41/03;

artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Periculosidade: Ato - 716, de 26/05/1993, modificado pelo Ato 1686, de 23/08/2002(processo 001.003427.92.7); CPF do(a) ex-servidor(a): 080 219 880-53, PASEP do(a) ex-servidor (a): 100 426 672 56, através do Ato 2175, de 11/10/2012, (processo(s) 009.003840.12.3)."Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".Retificado

REVISA, em relação ao servidor MANOEL EVANES DA SILVA, 74039.4, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.06-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; * Servidor readaptado de Instalador Hidrossanitário para Guarda Municipal* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 14853086072, PASEP 10267247734, através do Ato 2297, de 22/10/2012. (processo 009.003564.12.6). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor PAULO ROBERTO GONCALVES ANTUNES, 16919.8, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional 70/2012) e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (116h 53min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigos 69, inciso II, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 43954022087, PASEP 17021275550, através do Ato 2296, de 19/10/2012. (processo 009.003444.12.0). "Ato sujei

REVISA, em relação à servidora ANTONIA DOS SANTOS, 73907.0, estatutária, Contínuo, AC-2.02.03.C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal 17.845/12, variando para maior até atingir o limite máximo, face irredutibilidade do benefício, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 6º da Lei 11.245/2012; tendo assegurada a remuneração do cargo original nos termos do artigo 57, I da Lei Complementar 133/85* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 35058870053, PASEP 18022000839, através do Ato 2272, de 17/10/2012. (processo 009.004286.12.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor RENATO LOPES CARVALHO, 21122.1, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigos 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; serviço noturno - média: (109h04min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 21409021068, PASEP 10241593201, através do Ato 2284, de 18/10/2012. (processo 009.003472.12.4). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao servidor SEBASTIAO ESTEVAO DA SILVA, 1657.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o provento, a contar de 01/03/2012, face alteração

do padrão de vencimento do cargo e substituindo, a contar de 04/04/2012, a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida. A partir de 1º de Maio de 2013 o padrão de vencimento do respectivo cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 1º da Lei Municipal 11.241/12 e artigos 14 e 17, incisos I e II, da Lei Municipal 11.252/12: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei nº 6309/88; * Valores com base na Lei Municipal 11080/11; CPF 02509253034, PASEP 10042630077, através do Ato 2285, de 18/10/2012. (processo 009.003393.12.7). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".

REVISA, em relação ao ex-servidor JOÃO MACHADO DOS SANTOS, 6625.8, falecido(a) em 15/09/1971, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.B.04-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 70, de 27/01/1970, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 17/01/1956, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, 2368.9, CPF 841 854 730-87, filho inválido, com base no artigo 7° da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 096 187 910-68, através do Ato 2037, de 04/10/2012, (processo(s) 009.005093.12.0). "Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".Retificado

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 6660.9, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre a se afastar do Município no período de 24 a 26 de outubro, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da "7ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV" a ser realizado em Vitória/ES, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 359 de 23 de outubro de 2012, (Processo: 009.004978.12.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA WALTER ANDRÉS CAMBEIRO TECHERA, 420650/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 11150026, 09521005, substituindo ROGÉRIO PEÑA DE LIMA, 284900/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de estar respondendo por outra função gratificada, de 04/10/2012 a 18/10/2012, através da Portaria 20, de 25/10/2012.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, ALINE EMANUELLI DA COSTA, 1112937/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/03/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2426, de 16/10/2012 (processo 001.044239.12.2).

CONVOCA, NAIRA REGINA BORRI DUARTE, 1104276/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/05/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2354, de 09/10/2012 (processo 001.013677.12.8).

CONVOCA, HERON BASTOS RUFINO, 1128337/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/08/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2412, de 16/10/2012 (processo 001.039595.12.9).

CONVOCA, ADRIANA DE ARAÚJO MOREIRA, 904780/02, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/09/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2345, de 08/10/2012 (processo 001.033116.12.1).

CONVOCA, CHRISTINE APARECIDA KINDERMANN, 1115820/01, Medico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 03/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2159, de 13/09/2012 (processo 001.032048.12.2).

CONVOCA, CLAUDIO BOAVA, 655093/03, Gari, AC30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana adido para Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2359, de 09/10/2012 (processo 001.043454.12.7).

CONVOCA, BRIGIDA VALERIA SILVA DOS SANTOS, 1143735/01, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 17/09/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2380, de 11/10/2012 (processo 001.043771.12.2).

CONVOCA, SOLANGE THEREZINHA PEREIRA LOPES, 1136259/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saude, para prestar serviço noturno, a contar de 13/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2340, de 08/10/2012 (processo 001.039696.12.0).

CONVOCA, ALVARO ANDRE RODRIGUES, 1126318/01, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 22/08/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2341, de 08/10/2012 (processo 001.041642.12.0).

CONVOCA, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar das respectivas datas, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 2371, de 11/10/2012 (processo 001.043455.12.3).

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA
PABLO WESZ NASCIMENTO	1106988/2	MÉDICO	27/8/2012
JOSE CARLOS SOARES DE FRAGA	1141449/1	MÉDICO	31/8/2012
MARCO ANTONIO DE MEDEIROS LIMA	221329/2	MÉDICO	30/8/2012

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARILUCI ZANCAN, matrícula 1074229/1, assistente administrativo, AA.104.06, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Procuradoria de Assistência Jurídica Municipal, 03525003, substituindo GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, matrícula 558294/1, assistente administrativo, AA.104.06, por motivo de Férias de 05/11/2012 a 19/11/2012, através da Portaria 127, de 24/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os assistentes administrativos GISELE CRISTINA G. REN, 52818.6, MARCELO DE SOUZA BOESE, 33558.0, o Engenheiro WOLNEY CARVALHO PRADO, 113375.6, e o Técnico em Contabilidade MARCOS AQUINO MARQUES, 51644.5, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Concorrência Pública 01/2012, que trata da contratação Serviços Especializados em Edificação Temporária Convencional, contemplando a Locação e a Execução (montagem, desmontagem, inspeção, manutenção e desmontagem) de Edificações, Estruturas diversas, Estandes, Instalações Hidro-sanitárias e PPCI para o Carnaval 2013, através da Portaria 157 de 24/10/2012.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a professora MARIA LEONOR BRENNER CEIA RAMOS, 368006/01, a se afastar do Município para cursar a disciplina optativa Lazer e Mídia I: Meios de Comunicação como Lazer, em Belo Horizonte/MG de 24/10/2012 a 26/10/2012, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 117 de 25/10/2012.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLÁVIA BIANCO DEMARTINI, 1112619, assistente administrativo, AA20406, para responder pela função gratificada lider de equipe II da Equipe de Controle de Recuperação de Bens Imóveis, 90221000, em substituição a HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, no período de 22/10/2012 a 05/11/2012, por estar substituindo outra função gratificada, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1622 de 23/10/2012 (processo 003.000704.09.1).

NOMEIA HELENA POKORSKI FALLAVENA, 226352, administrador, ES201NS, para responder pelo cargo em comissão chefe serviço administração patrimonial da Coordenação de Patrimônio, 90220000, em substituição a JAIRO LUIS DA ROCHA MACHADO, 490109, no período de 22/10/2012 A 05/11/2012, por licença-prêmio, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 1621 de 23/10/2012 (processo 003.000704.09.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 361, de 10/09/2012, onde consta a data 18/07/2012, referente a servidora FABIANA DOS SANTOS, deve constar 19/07/2007, e onde consta matrícula 793023, referente a servidora LEONIDIA DA SILVA RODRIGUES, deve constar matrícula 763023, através da Portaria 418, de 24 de setembro de 2012.

RETIFICA a Portaria 408, de 16/10/2012, onde consta a data 04/08/2012, referente a servidora MARIA HELENA AMARAL CARDOZO, deve constar 04//08/2007, através da Portaria 419, de 24 de setembro de 2012.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CRIA o Grupo de Estudos para Elaboração de Propostas para Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS) para os Transportes Públicos, que será composto por, FLÁVIO ANTÔNIO TOMELERO JUNIOR, 9539, (Presidente); ANNA LAURA TONETO CASAL, 13773; LUCIANA GIRELLI DUARTE, 6637; JEAN SCHERF BARROS, 12700; SÉRGIO ANTÔNIO P. CERENTINI, 711620; FABRÍCIO SOUZA DA SILVA, 14109 e HEBER DE MOURA, 1381, considerando a necessidade de realizar a devida contextualização dos sistemas existentes e dos novos projetos de transporte de Porto Alegre, bem como o diagnóstico dos sistemas Inteligentes de Transporte (ITS) existentes na EPTC e considerando a premência na realização de Estudo e Definição dos Elementos Físicos e Funcionalidades de ITS para Transporte Público Municipal, com o escopo de definir as Diretrizes Gerais para Projetos desse gênero. Esta Portaria entrará em vigor retroativamente à data de 19 de Setembro de 2012, com validade máxima de 180 (cento e oitenta) dias, através da Portaria 41/2012, de 25/10/2012.

CRIA Grupo de Trabalho para Aprimoramento do Sistema de Assinaturas Eletrônicas – Chaves Eletrônicas, o qual será composto por MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, 11266; DIEGO EDUARDO COLBEICH DOS SANTOS, 17469 e FELIX JUNQUEIRA FLESCH, 17450, considerando a necessidade de aprimorar o sistema de assinaturas eletrônicas, baseado nas Chaves Eletrônicas, em cotejo com as legislações mais recentes sobre a matéria e considerando que mencionado sistema de assinaturas proporciona maior agilidade para o desenvolvimento das labutas diárias desta Empresa Pública, em observância direta ao princípio constitucional da eficiência . Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade máxima de 90 (noventa) dias, através da Portaria 40/2012, de 25/10/2012.

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.060093.08.0 - Defere, em 24/10/2012, em relação a CLAUDIA MARIA NUNES MENEZES, 529476/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1045 dias = 02 ano(s) 10 mês(es) 15 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 21/02/1992 à 31/12/1994

Processo 009.004172.12.4 - Defere, em 24/10/2012, em relação a ADRIANO ALMEIDA, 1026917/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 2190 dias = 06 ano(s) 00 mês(es) 00 dia(s).

- Ministério do Exército: de 06/07/1992 à 04/07/1998

Processo 009.004176.12.0 - Defere, em 24/10/2012, em relação a MARIA LUIZA CACHAPUZ CRESPO, 293973/1, monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 386 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 21 dia(s).

- Prefeitura de Viamão: de 08/04/1991 à 28/04/1992

Processo 009.004180.12.7 - Defere, em 24/10/2012, em relação a VALERIA FERNANDES RITTER, 1035967/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade). Total de 539 dias = 01 ano(s) 05 mês(es) 24 dia(s).

- Fundação Hospital Centenário: de 08/09/2005 à 08/03/2007

Processo 009.004183.12.6 - Defere, em 24/10/2012, em relação a ELIANE CRISTINA ARAUJO SCHNEIDER, 965422/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1473 dias = 04 ano(s) 00 mês(es) 13 dia(s).

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19/04/1989 à 30/04/1993

Processo 009.004185.12.9 - Defere, em 24/10/2012, em relação a CLAUDIA MARIA NUNES MENEZES, 529476/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2687 dias = 07 ano(s) 04 mês(es) 12 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 01/01/1995 à 10/05/2002

Processo 009.004187.12.1 - Defere, em 24/10/2012, em relação a JEFERSON DA COSTA, 1027182/1, guarda municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 390 dias = 01 ano(s) 00 mês(es) 25 dia(s).

- Ministério da Defesa: de 04/02/1985 à 28/02/1986

Processo 009.004198.12.3 - Defere, em 24/10/2012, em relação a ANGELA MACHADO FERNANDES, 466697/1, fisioterapeuta, ES121NS, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 5686 dias = 15 ano(s) 07 mês(es) 01 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 01/03/1995 à 23/09/2010

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.040610.12.8 – DEFERE PARCIALMENTE, em 09/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora BERENICE DE FÁTIMA DA SILVA MORESCO, 381503/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 001.044190.12.3 – INDEFERE, em 09/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pela servidora SUSANA MOREIRA VENTURA, 915390/2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

Processo 001.044717.12.1 – INDEFERE, em 09/10/2012, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre de 2012, efetuado pelo servidor TIAGO SILVA MEDEIROS, 1063278/1, professor, da Secretaria Municipal de Educação, face aos pronunciamentos.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.004061.12.8 - DEFERE, em 25/10/2012, em relação a JULIO CESAR RODRIGUES MACHADO, 74607.4, instalador hidrossanitário, OP21004, Equipe de Higienização Predial, o pedido de abono de faltas, no período de 16/01/2012 a 31/01/2012, conforme Informação 094 de 22/10/2012, da Equipe de Apoio Técnico-Funcional.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003045.12.9 – Defere, em relação à ROSALINA CARDOSO DIAS, 658914, gari, da Divisão de Destino Final, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, paragrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1556 dias, excluídas as colidências.

Regime Geral de Previdência Social:

Joaquim Oliveira S/A: 09/12/1985 a 22/01/1986;

Incoterm Indústria de Termômetros LTDA: 07/07/1986 a 08/08/1988;

W D Stadter e Cia Ltda: 01/04/1989 a 03/08/1990;

Inconfidência Locadora de Veiculos e Mão de Obra Ltda: 01/04/1991 a 13/06/1991;

Cici: 01/03/1991 a 31/03/1991; 14/06/1991 a 17/11/1991.

Processo 009.003150.12.7 – Defere, em relação à JOSE CARLOS VIEIRA DO CARMO, 664562, Assistente Administrativo, deste Departamento, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 6686 dias, excluídas a colidência

Regime Geral de Previdência Social:

Lancheria Bop S Ltda: 13/10/1980 a 08/04/1982;

RIB'S Consultoria Empresarial LTDA: 29/07/1982 a 03/11/1982;

Banco Santander (Brasil) S/A: 01/01/1985 a 20/07/1998;

Banco Sul Brasileiro S/A: 05/11/1982 a 31/12/1984;

Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admiravel SAEMA: 24/10/2001 a 03/09/2002.

Processo 009.003246.12.4 – Defere, em relação à MARINO OLIVEIRA DA SILVA, 630590, gari, da Seção de Manutenção e Apoio, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 68 da Lei 6253 de 11/11/1988, alterada pela Lei 6410 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 427 dias, excluídas a colidências. Regime Geral de Previdência Social

Telas Cupini Ind. E Com.LTDA: 04/04/1978 a 03/05/1978;

Tecmon Eng. E Com.LTDA: 08/08/1980 a 08/09/1981.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.000422.11.8 - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de Serviço Social, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o segundo semestre letivo de 2012, apresentado por PATRICIA FERNANDA AGUIAR BARBOSA, 79058.0, Monitor, lotada no Albergue Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 20 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para movimentação, em caráter de transposição para este Departamento, de servidores detentores de cargos de provimento efetivo de órgãos das Autarquias e Fundação, mediante os termos do Decreto nº 17.758/12 e alterações.

DAS VAGAS

Cargo	Lotação	Vagas	Abrangência da inscrição
Técnico Administrativo /	Gerência de Monitoramento Ambiental e	1	Autarquias e
Assistente Administrativo	Tratamento de Esgotos		Fundação

DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I - inscrição por meio do preenchimento online de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V - não estar em estágio probatório; e

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição.

DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site http://ism.procempa.com.br, entre os dias 26 de outubro a 01 de novembro de 2012.

DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758/12.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA MILLANI RODRIGUES, Coordenadora de Desenvolvimento.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 185/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a adequação estatutária, conforme a Resolução 079/2011, da seguinte entidade de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social:

- Associação Servos da Caridade - ASC - inscrição número 038/2011.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

RESOLUÇÃO 186/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a adequação estatutária conforme a Resolução 079/2011 da seguinte entidade e a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2012, da mesma:

- Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes - inscrição número 071.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE RESOLUÇÃO 187/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95.

RESOLVE:

Aprovar, em complementação a Resolução 150/2011, a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da Paróquia Nossa Senhora do Trabalho no Conselho Municipal de Assistência Social, com preponderância na área da educação, conforme Resolução 154/2010.

- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - inscrição número 077/2011:

A entidade desenvolverá os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 22 de outubro de 2012.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.0040028.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: ATP - Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

OBJETO: Pagamento de recarga de TRI Corporativo para áreas da SMF.

VALOR: R\$ 5.845,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039720100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2012 PROCESSO 001.036303.12.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

BR DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - ITEM: 8.
EQUIPAL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - ITEM: 1.
MCMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ITENS: 2, 3.
SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ITENS: 4, 5, 6.
DESERTOS - ITEM: 10.
FRACASSADOS - ITENS: 7, 9.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO 357/2012 PROCESSO 001.036355.12.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que os RECURSOS de impugnação de edital, interpostos pelas empresas: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA, SAWAE TECNOLOGIA LTDA e SIEMENS LTDA, contra o descritivo dos ITENS: 12, 15 e 07, respectivamente para a licitação acima, foram **INDEFERIDOS** pela COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES do Hospital de Pronto Socorro – Secretaria Municipal de Saúde, por terem sido considerados improcedentes, permanecendo inalteradas todas as condições editalícias.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

MARIA ROSANI DE ALMEIDA, Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 64/2012

PROCESSO 001.039561.12.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

OBJETO: Software Arc Editor.

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 74.928,96 PRAZO DE ENTREGA: Vinte dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1301.04.0129.0137.1164.3390

BASE LEGAL: Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RATIFICO: A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014

AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005.002010.12.7

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE), conforme Convênio firmado entre o Município de Porto Alegre e o Departamento Municipal de Limpeza Urbana-DMLU, torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até as 14h do dia 04 de dezembro de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 005.002010.12.7, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para remediação da área impactada e monitoramento ambiental incluindo os serviços de detalhamento do projeto de remediação para remoção, segregação e transporte dos resíduos para o Aterro da Central de Resíduos do Recreio em Minas do Leão, após a fase de extração de vapores, e recomposição do terreno com fornecimento de material, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM, descritos no Termo de Referência e orçamentos anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 29 de outubro de 2012, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico comissaocopa2014@smf.prefpoa.com.br ou pelo telefone (51) 3289 1013.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitação Copa 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 148/2012 - PROCESSO 001.043879.12.8, contratação de empresa especializada em Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em 35 aparelhos de ar condicionado, bem como a instalação de novos aparelhos que por ventura venham a serem adquiridos pela Secretaria Municipal da Cultura, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III — Projeto Básico — integrante do Edital.

ABÉRTURA DAS PROPOSTAS: será às 14 h do dia 09 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SÉRVIÇOS 94/2012 - PROCESSO 001.027254.12.7, contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de materiais impressos de uso contínuo da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III - Projeto Básico - integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10 h do dia 12 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 366/2012 PROCESSO 001.043143.12.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - ITEM: 1.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS, Nº 139/2012 - PROCESSO 001.043870.12.0, contratação de Serviços de empresa especializada a fim de providenciar o material gráfico a ser utilizado na campanha "Dezesseis Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher", de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III - Projeto Básico - integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 09 de novembro de 2012.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a intenção de revogação do PES 26/2012, processo 001.000259.12.8, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.042525.12.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: DANTAS ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA.

OBJETO: Pagamento de Curso "Geoestatística e Regressão Espacial Aplicada nas Avaliações em Massa",

para servidores da UAI/CGT, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2012, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO:** 1301-2541-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de outubro de 2012.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 109/2012 PROCESSO 001.029912.12.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

OBJETO: contratação de serviços de empresa especializada para a confecção do seguinte material: "Livro 20 anos do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre"; marcador de página; Agenda Personalizada 2013 e "Revista Especial do Conselho Municipal de Saúde"

VENCEDOR: LA GRÁFICA - EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 27.498,00

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2012 PROCESSO 001.013811.12.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que as empresas GEOMENSURA – ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS LTDA interpuseram recurso contra o julgamento de suas inabilitações da Licitação em epígrafe. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis conforme o item 9.5, do edital, para impugnações ao recurso.

A íntegra do recurso encontra-se à disposição dos interessados, na Área de Compras e Serviços, rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.035443.12.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

OBJETO: Pagamento de inscrição no "III SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA E IV FÓRUM NACIONAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS", para os servidores GILBERTO BUJAK, CARLOS LEANDRO RANSAN e VANDERLEI DE SOUZA, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2012, em Belo Horizonte/MG

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01.043631.12.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA

OBJETO: Pagamento de inscrição no curso "ARCGIS DESKTOP", para os servidores ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA e DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN, no período de 10 a 14 de dezembro de 2012, em Porto Alegre/RS

VALOR: R\$ 3.747,90 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa reais).

DOTAÇÃO: 1301-2541-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, caput da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

ROBERTO BERTONCINI, Secretário.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.046295.12.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: EDITORA NDJ LTDA - CNPJ 54.102.785/0001-32

OBJETO: inscrição de 01 (um) servidor no Simpósio Responsabilidades dos Membros de Comissões de Licitação, Pregoeiros, Equipes de Apoio, Comissões ou Servidores responsáveis pelo recebimento do objeto, gestores e fiscais de contratos, no dia 29 de outubro de 2012, em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 1.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219

BASE LEGAL: Artigo 25, combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE,por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Kart Clube Sitio Casarin.

OBJETO: Locação de espaço para realização de formação de servidores lotados na Secretaria Municipal de

Educação.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 1502-2478-339039.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 29 de outubro de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO 001.033762.12.0

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Clara Izabel Ibias

OBJETO: Proferir palestra no curso de Formação e integração aos funcionários da Rede Municipal de Ensino sobre

o tema: "Equilíbrio: Razão e Emoção o Binômio do Sucesso".

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 1502-2563-339036.

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é 26 de outubro de 2012.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044224.12.5

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2012.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.024864.12.9

CONTRATADO: Eugênio Luiz Martins Moreira

CPF: 901.568.970-91

OBJETO: Apresentação do espetáculo teatral "Analú e as confusões do Mundo da Imaginação"

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339036

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.43122.12.4

CONTRATADO: Raquel Tamborindeguy Carvalhal

CPF: 953.207.760-04

OBJETO: Criação Artística do Catálogo da Mostra "Sob Constante Ameaça".

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2572.339036

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.033592.12.4

CONTRATADOS: José Nelson Rodrigues Gomes, CPF: 628.061.490-53; Marcius Aquiles de Freitas, CPF:

625.793.550-49 e Nicola Cuadrado Spolidoro, CPF: 819.011.940-00

OBJETO: Apresentação de show musical.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contratado. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 09 de outubro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATANTE DO PROCESSO ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.036944.12.2

CONTRATADO: Mais Além Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 04.653.701/0001-80

OBJETO: Assessoria de Produção Técnica do "19º Festival Porto Alegre em Cena" **VALOR:** R\$ 140.597,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e sete reais)

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2428.339039

Porto Alegre, 16 de outubro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE DO PROCESSO ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.033189.12.9

CONTRATADO: André Jaeger da Cunha

CNPJ: 011.268.050-09

OBJETO: Mediação artística da Mostra "Sob Constante Ameaça"

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da lei nº 8666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2572.339036

Porto Alegre, 09 de outubro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADES

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 001.033951.12.8

CONTRATADOS: Paulo Jucirlei Cardoso da Silva, CPF: 574.572.980-53; Michel Dorfman, CPF: 748.717.900-10 e

Frank Silva Solari Oliveira, CPF: 607.236.020-34 **OBJETO:** Apresentação de show musical.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contratado. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 08 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.008859.12.4

CONTRATADOS: Arlindo Eduardo Kraemer Junior – 560.171.200-00, Eduardo Panitz Severino – 294.727.840-20,

Eva Schul – 192.341.120-91, Roberto Salerno de Oliveira – 217.229.270-20 e Roberto Pereira Russo –

457.570.200-59

OBJETO: Realização de atividades extras dentro do projeto Usina Polifônica

VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) por contratado

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.022985.12.3

CONTRATADO: Neiva Lourdes Barison

CPF: 358.817.200-91

OBJETO: Apresentação de show musical

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por contratado. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da lei nº 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339036

Porto Alegre, 04 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.027290.12.3

CONTRATADO: Juliana de Abreu Werner Tavares

CPF: 009.969.230-98

OBJETO: Instrutor de oficina de "Capacitação Técnica, Corporal e Pedagógica"

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2716.339036

Porto Alegre, 15 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.011384.12.3

CONTRATADO: Marcos Gonçalves Monteiro

CPF: 509.653.950-49

OBJETO: Instrutor do Curso de "Introdução ao Desenho Básico"

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2714.339036

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012

PROCESSO: 001.035353.12.0

CONTRATADO: Mariana Guardiola Bogarin

CPF: 009.312.780-40

OBJETO: Consultoria técnico especializada para desenvolvimento de projetos gráficos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, incisos III e VI, da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.2544.339036

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012

PROCESSO: 001.035354.12.7

CONTRATADO: Marina Cañas Martins

CPF: 968.936.990-34

OBJETO: Consultoria técnico especializada. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso III da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005.2544.339036

Porto Alegre, 11 de outubro de 2012

SERGIUS GONZAGA, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 001.030321.09.3

PARTÍCIPE(1): Município de Porto Alegre.

PARTÍCIPE(2): Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

OBJETO: A alteração da Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes, item 1.1, para a inclusão no seu objeto "(...) para realização de estágios, práticas curriculares e outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão, de cursos de graduação e de pós-graduação da PUC, de interesse mútuo, junto aos servicos concedentes da SMS".

ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de junho de 2012.

MARCELO BÓSIO, Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo administrativo nº 001.010421.12.2, notifica a empresa **LOUNGE PARK BAR LTDA.**, CNPJ 13.372.427/0001-62, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 030/12, restou apurada multa simples e diária no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75). Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

MAURO GOMES DE MOURA, Supervisor do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 389/2012 PROCESSO 003.080509.12.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais de expediente.

LOTE 01 - ROCHAZARDO COMÉRICO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2012 PROCESSO 003.080496.12.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Grade mecanizada.

LOTE 01 - SERGIO ALEXANDRE CENTA - ME

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 397/2012

PROCESSO 003.080527.12.4

OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 14/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 14/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico <u>licitacoes@dmae.prefpoa.com.br</u>.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 377/2012 PROCESSO 003.080497.12.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Bomba dosadora ácido fluossilícico.

LOTE 01 - PROMINENT BRASIL LTDA.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 415/2012

PROCESSO 003.080587.12.7

OBJETO: Aquisição de bateria alcalina 6 V.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 12/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 425/2012

PROCESSO 003.080610.12.9

OBJETO: Aquisição de rolamentos e retentores.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 12/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico <u>licitacoes@dmae.prefpoa.com.br</u>.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

PREGÃO ELETRÔNICO 429/2012

PROCESSO 003.080613.12.8

OBJETO: Aquisição de equipamentos para uso odontológico.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 12/11/2012.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 12/11/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico <u>licitacoes@dmae.prefpoa.com.br</u>.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080596.12.6

OBJETO: Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário no Perímetro Urbano de Porto Alegre – 2013/2014. **DATA DE ABERTURA**: 23/11/2012, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica as seguintes alterações no Edital referente à Licitação em epígrafe:

1) O item 11.6.3, "b.1", da Parte A do Edital passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Serão admitidos atestados em separado. Neste caso, se forem apresentados atestados com engenheiros diferentes, estes deverão ser relacionados como responsáveis técnicos pela Obra a ser contratada, na Declaração de Responsabilidade Técnica (alínea 'e')".

Leia-se: "Não serão admitidos atestados em separado".

2) O item 11.6.3, "c.1", da Parte A do Edital passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: "Serão admitidos atestados em separado".

Leia-se: "Não serão admitidos atestados em separado".

Outrossim, informamos a redação do item 11.6.3, "c.2": "A licitante, como prova de aptidão para o desempenho do objeto,conforme prevê o art. 30, II, da Lei 8.666/93, deverá comprovar a execução de obrade assentamento de tubulação de esgoto sanitário na via pública com junta elástica,diâmetro nominal 150 mm ou maior, com no mínimo 2300 m de extensão, **em um único atestado**".

Os demais itens do Edital permanecem inalteraldos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

OMAR AQUILES CAFRUNE, Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/12 PROCESSO 003.080575.12.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Grupos motor bomba".

EMPRESA HABILITADA: PORTO BOMBAS COMÉRCIO LTDA.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 312/2012 PROCESSO 003.080374.12.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Manômetros.

LOTE 01 - SALVI INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME.

LOTE 02 - HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

LOTE 03 - RR VISION COMERCIAL LTDA - ME.

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de licitações e Contratos.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 6/2012

PROCESSO004.004069.11.0 ATA 67/2012 25/10/2012 ÀS 14H45MIN

OBJETO: Construção do prédio da Associação São Vicente Mártir.

A COMISSÃO, após analise da proposta pela área técnica de engenharia, sugere a adjudicação do objeto desta licitação à única empresa concorrente Portotec Construtora Ltda, pelo valor de R\$ 363.987,86, por atender as exigências editalícias.

SILVIO PEREIRA FILHO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SUZANA PICOLLI ANA CRISTINA DAUBER; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; EVERTON LUIZ DE MORAES SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA 4/2012

PROCESSO 004.002675.12.9 ATA 66.12 - 25/10/2012 - 14H30

OBJETO: Construção de casas nas Quadras M e N da Restinga.

Após análise e avaliação das propostas apresentadas pelas empresas Portotec Construtora Ltda e Bitencourt e Seefeld Construções Ltda, diante do parecer de engenharia, fls.240, a Comissão deu por fracassada a presente Licitação em função das empresas não apresentarem os preços unitários discriminados em material, mão de obra e equipamentos, tampouco apresentarem as composições de encargos sociais e BDI, contrariando o edital nos itens 8.4 e 8.8.

SILVIO PEREIRA FILHO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SUZANA PICOLLI; ANA CRISTINA DAUBER; ISABEL CRISTINA SORIANO DA SILVA; EVERTON LUIZ DE MORAES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA 5/2012

PROCESSO004.001744.12.7 ATA 65.12 - 25/10/2012 - 14H

OBJETO: Construção de casas na Vila Asa Branca.

Compareceu a empresa GEL Goetze Lobato Engenharia Ltda. Foi constatado por todos os presentes que os envelopes de propostas estavam devidamente lacrados. Aberto os envelopes, os valores são R\$ 4.795.136,17 e R\$ 6.387.568,94. A documentação será baixada para área técnica de engenharia para análise e o resultado da licitação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre.

SILVIO PEREIRA FILHO; VICENTE BUENO AIRES TRINDADE; SUZANA PICOLLI; ANA CRISTINA DAUBER; EVERTON LUIZ DE MORAES; SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA

CONCORRÊNCIA 8/2012

OBJETO: Construção de muros de conteção nas Cooperativas Coohacid e Coojardim (Estrada Gedeon Leite, 850). O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 4 de dezembro de 2012, às 14h.

LOCAL: Avenida Princesa Isabel, 1115 - Bairro Santana/Porto Alegre/RS

O Edital poderá ser consultado através do site <u>www.portoalegre.rs.gov.br</u>, link DEPARTAMENTOS/DEMHAB/EDITAIS, quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail <u>licitacoes@demhab.prefpoa.com.br</u> até cinco dias antes da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes. Os interessados poderão obter o CD com o material completo da licitação, mediante o pagamento de R\$ 3,00, recolhidos na Tesouraria do Departamento, no mesmo local.

JORGE DUSSO, Diretor-Geral.

REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO: 004.004182.12.0

OBJETO: Locação de toldos e cadeiras para evento "Homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal".

CONTRATADO: BUREAUCARDS IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

ORÇAMENTÁRIA: 3101-2587-339039120100-1

VALOR:R\$ 700,00

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Habitação, através da Resolução 152/2012, de

24/10/2012.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012

JORGE DUSSO, Diretor Geral

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/2012

PROCESSO: 005.001150.10.3

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. **CONVENIADA:** INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA.

OBJETO: cláusula primeira:

- 1.1 O presente Convênio tem por objeto a cedência de vagas na Escola de Educação Maria Dolabella Portella, aos filhos e dependentes dos servidores estatuários e celetistas do DMLU, em troca de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Conveniada, num turno de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais.
- 1.2 As vagas serão preenchidas por crianças com idade de 04 (quatro) meses a 15 (quinze) anos de idade completos.
- 1.3 A cedência de 01 (um) funcionário do DMLU corresponderá a 06 (seis) vagas para filhos de servidores, atendidos pela Conveniada, sendo automática a retirada dos servidores quando o número de vagas não for preenchido.

PRORROGAÇÃO: Do convênio 05/2010 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de 26-09-2012 a 25-09-2013.

MODALIDADE: convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações Porto Alegre, 23 de outubro de 2012

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

CONCORRÊNCIA 2/2012

PROCESSO: 005.002141.12.4

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto

Alegre.

DATA DE ABERTURA: 29/11/2012 HORA DE ABERTURA: 14 horas

LOCAL DE ABERTURA: Avenida Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site

www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral substituto

PREGÃO PRESENCIAL 10/2012

PROCESSO: 005.001118.12.9 (FASE FINAL)

OBJETO: Confecção de folder, blocos de ficha de controle de veículos, cartões ponto, blocos requisição de material, blocos exame médico pericial, cartões protocolo, folhas informação de processo, blocos pedido de providência e outros

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 241/2012, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

EMPRESAS VENCEDORAS:

- LIDIANE BENVENUTTI MARTINS vencedora dos LOTES 1 e 5, no valor total de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e
- GRÁFICA ERECHIM LTDA vencedora do LOTE 2, no valor total de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).
- GRÁFICA RJR LTDA vencedora dos LOTES 3 e 4, no valor total de R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais)
- GABRIEL LUCAS RICHARTZ EPP vencedora do LOTE 6, no valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos interessados, na Seção de Material - Setor de Licitações do DMLU.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

JOÃO CARLOS PEREIRA, Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 04/2012

PROCESSO: 005.001628.12.7 (FASE FINAL)

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em tratores e roçadeiras da marca Agrale, de propriedade do departamento municipal de limpeza urbana, compreendendo mecânica geral, sistema elétrico, chapeação e pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças originais e retífica de motores, com média de 100 (cem) horas/mês.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue: EMPRESA VENCEDORA:

- MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA , nos valores de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a mão-de-obra, o qual com aplicação de Coeficiente de Desconto, conforme exposto na proposta, resulta R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) o total referente a mão-de-obra. A empresa também na sua proposta apresenta um Coeficiente de Desconto para as peças o qual será aplicado na época da execução do serviço incidente sobra lista de preço do fabricante, também à época da execução do serviço.

Ficam os interessados NOTIFICADOS que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2012.

ROBERTO ALLENDORF MARTINS, Presidente em exercício

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Conserto de Equipamentos

FORNECEDOR: Isaias Motores Elétricos LTDA

ORDEM DE COMPRA: 3005

VALOR: R\$ 280,00 **DATA:** 09/10/2012

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Coordenador da Unidade de Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Materiais para montagem do Piquete na semana Farroupilha

FORNECEDOR: Geisel e Geisel Materiais de Construção LTDA

ORDEM DE COMPRA: 2394

VALOR: R\$ 5.671,00 **DATA:** 20/08/2012

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Coordenador da Unidade de Compras.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2012 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Contratação de Empresa para Conserto de Moto-Bomba

FORNECEDOR: Belmonte Santafé Motobombas LTDA

ORDEM DE COMPRA: 3126

VALOR: R\$ 235,00 **DATA:** 18/10/2012

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Coordenador da Unidade de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2012 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 279/2012 **OBJETO:** Aguisição Parcelada de Camisas, Calcas e Bermudas.

A Companhia Carris retifica o extrato de contrato do certame em epígrafe publicado no dia 24/10/2012, conforme

segue:

Onde consta: "Pregão Eletrônico 148/2012". **Leia-se**: "Pregão Eletrônico 156/2012". O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2012.

SERGIO L. D. ZIMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2008

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10/2008

PROCESSO 008.003797.08.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. **CONTRATADA:** Transportes Redivo Ltda., CNPJ 93.139.665/0001-61 **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual e o reajuste de valores.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 94.178,64

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

CONVITE 15/2012 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

ELSNER COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

A íntegra da Ata de Julgamento se encontra disponível aos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A..

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor contatar através do telefone 51-3289-4290, ou pelo fax 51-3289-4277 ou pelo e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br.

THAIS DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitações.

EXTRATO DO CONTRATO 18/2012

MODALIDADE: Tomada de Preços 08/2012

PROCESSO 008.0060246.12.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Adan Ambiental Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 01.600.049/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Art. 22, inciso II, §2°, combinado com o art. 23, inciso I, alínea "b" e art.45, §3°, da Lei n.º 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011 www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Sônia Mauriza Vaz Pinto GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230 **ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7° andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907 E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248